



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO CNMP Nº 23/2024

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO CNMP Nº 23/2024, QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO – CNMP, E A PESSOA JURÍDICA MCR SISTEMAS E CONSULTORIA LTDA., (PROCESSO 19.00.1500.0002388/2025-38).

A **UNIÃO**, por intermédio do **CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO – CNMP**, CNPJ nº 11.439.520/0001-11, situado no Setor de Administração Federal Sul – SAFS, quadra 2, lote 3, Edifício Adail Belmonte, Brasília/DF, CEP 70070-600, representado neste ato por sua Secretária de Administração, **JULIANE ERTHAL DE CARVALHO**, CPF nº XXX.694.029-XX, ou, nas ausências e impedimentos desta, por sua substituta, **INÊS GOUVÊA VIANA BORGES**, CPF nº XXX.509.521-XX, no uso da competência que lhes foi atribuída pela Portaria CNMP-SG nº 319, de 20 de outubro de 2020, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e a Pessoa Jurídica **MCR SISTEMAS E CONSULTORIA LTDA**, CNPJ nº 04.198.254/0001-17, estabelecida na SHN, Quadra 1, Bloco A, Ed. Le Quartier, sala 803, Asa Norte, Brasília/DF, CEP 70701-000, neste ato representada por **MÁRCIA CAETANO DA SILVA**, CPF nº XXX.295.511-XX, e daqui por diante designada simplesmente **CONTRATADA**, tendo em vista o contido nos Processos CNMP nº 19.00.1500.0002944/2024-64 e 19.00.1500.0002388/2025-38, referentes ao Pregão Eletrônico CNMP nº 8/2024, e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – FINALIDADE

1.1. O presente Termo Aditivo tem por finalidade:

I - Reajustar o valor do Contrato CNMP nº 23/2024, **com efeitos retroativos a 1/7/2025**, em 4,73% (quatro vírgula setenta e três por cento), com base no ICTI de julho de 2025, referente ao acumulado em 12 (doze) meses, nos termos da Cláusula Sétima do contrato;

II - Prorrogar o prazo de vigência do Contrato CNMP nº 23/2024 por 12 (doze) meses, compreendendo o período de 20/12/2025 a 20/12/2026, nos termos previstos na Cláusula Segunda do instrumento original;

III - Alterar os itens 9.9 e 9.10 da Cláusula Nona do Contrato CNMP nº 23/2024, os quais passam a vigor com a seguinte redação:

CLÁUSULA NONA – OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

[...]

9.9. Disponibilizar uma conta e-mail para fins de comunicação entre as partes, e manter atualizados o endereço e telefone comerciais, **quando o caso, o canal de atendimento**.

9.10. Não utilizar o nome do CONTRATANTE, ou sua qualidade de CONTRATADA, em quaisquer atividades de divulgação empresarial, como, por exemplo, em cartões de visita, anúncios, **mídias** e impressos, sob pena de rescisão do presente Contrato.

[...].

IV - Incluir a Cláusula Dezenove no Contrato CNMP nº 23/2024, para adequação à Lei nº 10.522/2002, que dispõe sobre o Cadastro Informativo dos Créditos não Quitados de Órgãos e Entidades Federais – Cadin, com a seguinte redação:

CLÁUSULA DEZENOVE - REGULARIDADE JUNTO AO CADIN

19.1 A CONTRATADA deverá manter-se em situação regular junto ao Cadastro Informativo dos Créditos não Quitados de Órgãos e Entidades Federais - Cadin, sob pena de impossibilitar a celebração de aditamentos, nos termos do art. 6º - A da Lei nº 10.522/2022, incluindo pela Lei nº 14.973/2024.

19.2 À CONTRATADA com registro no Cadin, poderá ser facultada a possibilidade de regularização ou quitação de seu débito, para levantar o impedimento ao aditamento, no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da notificação, prazo este passível de prorrogação, a pedido da empresa, desde que esteja devidamente justificado.

CLÁUSULA SEGUNDA – VALOR

2.1. O valor do Contrato CNMP nº 23/2024 passa a ser de R\$ 55.274,45 (cinquenta e cinco mil, duzentos e setenta e quatro reais e quarenta e cinco centavos), conforme a tabela abaixo:

CONTRATO CNMP Nº 23/2024 - TA 1						
Item	Descrição	Marca/modelo	Qtd	Un	Preço unitário	Preço total
1	Software ADOBE	Creative cloud for teams	11	Un	R\$ 5.024,95	R\$ 55.274,45
Valor Total						R\$ 55.274,45

2.2. Dá-se ao presente instrumento o valor máximo de R\$ 55.274,45 (cinquenta e cinco mil, duzentos e setenta e quatro reais e quarenta e cinco centavos), correspondente ao reajuste e à prorrogação contratuais.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes deste Termo Aditivo correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

- I. Gestão/Unidade: 590003
- II. Fonte de Recursos: 1000000000
- III. Programa de Trabalho (PTRES): 174664
- IV. Natureza de Despesa: 33904006
- V. Plano Interno: 25SECOM09
- VI. Nota de Empenho: 2025NE000206

3.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes.

CLÁUSULA QUARTA – PUBLICIDADE

4.1. Incumbirá ao Contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

CLÁUSULA QUINTA – VIGÊNCIA E INALTERABILIDADE

5.1. O presente Termo Aditivo terá vigência a partir da data de sua assinatura, permanecendo inalteradas as demais cláusulas, parágrafos, condições e obrigações do Termo de Contrato inicial que não colidirem com o disposto neste instrumento.

5.2. Por estarem de pleno acordo, depois de lido e achado conforme, foi o presente Termo Aditivo assinado eletronicamente pelas partes.

CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
CONTRATANTE

MCR SISTEMAS E CONSULTORIA LTDA
CONTRATADA



Documento assinado eletronicamente por **Márcia Caetano da Silva, Usuário Externo**, em 17/11/2025, às 17:17, conforme § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 DE NOVENBRO DE 2020, e Portaria CNMP-PRESI Nº 77, DE 8 DE AGOSTO DE 2017.



Documento assinado eletronicamente por **Juliane Erthal de Carvalho, Ordenadora de Despesa**, em 19/11/2025, às 14:20, conforme § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 DE NOVENBRO DE 2020, e Portaria CNMP-PRESI Nº 77, DE 8 DE AGOSTO DE 2017.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.cnmp.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1260894** e o código CRC **12404A05**.
